

PROJETO DE LEI N. 13.450/2015

A Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná,

APROVA:

Dispõe sobre a utilização de lâmpadas ou luminárias de Diodo Emissor de Luz – LED em espaços públicos do Município de Maringá e dá outras providências.

Art. 1.º A Administração Municipal utilizará lâmpadas ou luminárias de **Diodo Emissor de Luz – LED** nos espaços públicos do Município de Maringá.

Parágrafo único. Considera-se, para efeito desta Lei, espaços públicos do Município as praças, centros de convivências, centro esportivos e outros do mesmo gênero.

Art. 2.º A Administração Municipal, através de seu órgão competente, providenciará a adequação dos espaços públicos ao disposto nesta Lei, de forma gradativa, à medida que forem realizadas substituições das lâmpadas antigas que estão inutilizáveis.

Art. 3.º As lâmpadas ou luminárias de Diodo Emissor de Luz – LED deverão ser adotadas também em todas as vias públicas do Município.

Art. 4.º A Administração Municipal terá o prazo máximo de 05 (cinco) anos para se adequar ao disposto nesta Lei.

Art. 5.º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Ulisses Bruder, 05 de março de 2015.



FLAVIO VICENTE
Vereador-Autor

JUSTIFICATIVA

Sofremos nos últimos meses um elevado aumento na tarifa cobrada pelo fornecimento da energia elétrica, visualizando esta necessidade buscou-se com esse projeto de lei encontrar uma saída sustentável de diminuir os gastos públicos derivados deste tipo de consumo, valorizando os recursos do contribuinte, assim como, os recursos naturais.

Municípios como Manaus – AM, Lagoa da Prata – MG e São Paulo – SP, já são adeptas desta iniciativa, e Maringá, cidade ícone do estado do Paraná, também pode aderir e contribuir com o uso consciente da energia elétrica.

A busca de eficiência energética, associada à necessidade mundial de se ter um meio ambiente mais equilibrado, e a necessidade da diminuição do lançamento de Co2 na atmosfera, têm levado a procura de mecanismos de produção de energia limpa, e, concomitantemente, a redução do consumo de energia produzida, alcançou na iluminação de lâmpadas LED um grande aliado.

Estudos sugerem que a conversão completa para a tecnologia LED diminuiria em até 50% as emissões de CO2 (gás carbônico) a partir do uso de energia elétrica para iluminação, em pouco mais de 20 anos, são das vezes mais eficientes do que lâmpadas fluorescentes compactas, pois produzem a mesma quantidade de luz utilizando bem menos energia.

Seguem os benefícios da tecnologia LED:

1 – Vida:

Uma lâmpada LED funciona uma média de 35.000 a 50.000 horas. Uma lâmpada normal trabalha uma média de 800 a 1.000 horas, uma CFL (*compact fluorescent lamp*) aproximadamente 6.000 a 8.000 horas, com uma utilização média de 4 horas por dia, ela vai durar cerca de 35 anos.

2 – Qualidade:

LEDs são insensíveis à vibração.

3 – Energia:

A lâmpada LED utiliza até 90% menos energia que uma lâmpada convencional e cerca de metade de uma CFL.

4 – Radiação:

A lâmpada LED não emite radiação UV (ultravioleta). A radiação UV torna os produtos insalubres e com descolorações indesejáveis.



5 – Sem calor:

A lâmpada de LED utiliza pouco calor. Isso muitas vezes significa também economia nos custos de ar condicionado.

6 – Substituição:

Através do LED de 50.000 horas, as lâmpadas terão um prazo maior de vida útil. Isto significa uma economia considerável nos custos do trabalho. Em alguns casos, esse custo é bastante elevado devido aos locais de difícil acesso, tais como teatros, fábricas, ginásios, iluminação pública, iluminação do túnel, ponte, iluminação dos parques de diversões etc.

7 – Enxofre:

Por causa da energia favorável da lâmpada LED é possível uma economia em emissões de CO2. A produção de luzes LED não necessita de enxofre. Isso também cria uma economia considerável ao longo prazo. 8. Recicláveis As lâmpadas de LED têm alguns componentes que se desgastam. Existe a possibilidade de que apenas os componentes desgastados sejam substituídos. Isso faz com que a luz LED seja quase totalmente reciclável.

Diante do exposto, peço o apoio dos nobres pares para a aprovação deste projeto.



FLÁVIO VICENTE
Vereador-Autor